



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 003/2022 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, 31 DE
AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA – GO –
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Considerando o Parecer Prévio – PP nº 00483/2020 – Tribunal Pleno,
Processo nº 05246/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Considerando o Parecer da Comissão de Orçamento de Finanças.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da
República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento
Interno, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas de Governo
do Sr. **NELIO PONTES DA CUNHA**, prefeito do Município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, no
período de 01/02/2018 a 31/12/2018, em decorrência da ressalva da falha mencionada no item 6 do
Parecer Prévio – PP nº 00483/2020 – Tribunal Pleno, Processo nº 05246/2019 do Tribunal de Contas
dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

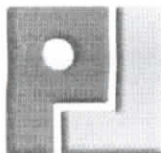
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 31
dias do mês de agosto de 2022.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Azair Fátima Borges
Vice-Presidente


Divino Francisco Lima
2º Secretário



**Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS- CFO

**"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DO BALANÇO GERAL
NO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

Ao analisarmos o balanço em tela para emitir o parecer competente, onde dispõe sobre o julgamento do balanço geral no ano 2018, do Município de São Miguel do Araguaia.

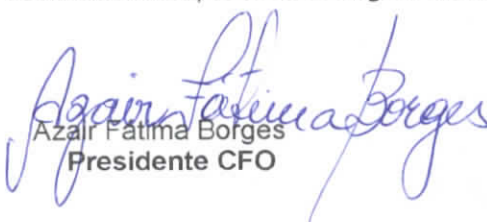
O TCM/GO por meio do Parecer Prévio - PP Nº 00483/2020 - Tribunal Pleno, Processo: 05246/19 – Fase 4, deu parcial provimento, para EMITIR PARECER PRÉVIO pela APROVAÇÃO COM RESSALVA das Contas de Gestão de responsabilidade do Sr. Nelio Pontes da Cunha, na condição de ex-prefeito de São Miguel do Araguaia, referente ao período de 01/02/2018 a 31/12/2018, considerando ressalvadas a irregularidade do item nº 6.

Assim sendo, resolvemos acompanhar o parecer prévio do TCM/GO de acordo com suas ressalvas.

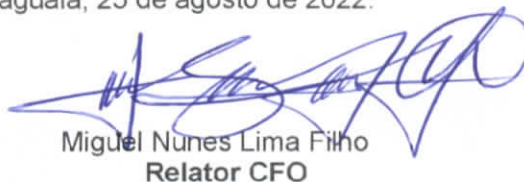
Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Diante do exposto, somos favoráveis pela aprovação da propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de agosto de 2022.



Azair Fátima Borges
Presidente CFO



Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO



Karllas Batista Potêncio.
Secretária CFO